



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **PROJETO DE LEI Nº 040/2022**

Institui Gratificação de serviço, devida ao servidor efetivo responsável pela folha de pagamento do Poder Executivo Municipal e do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 1º - Institui Gratificação de serviço, devida ao servidor efetivo responsável pela folha de pagamento do Poder Executivo Municipal e do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º - A Gratificação de serviço será paga mensalmente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ao servidor designado por Portaria.

Art. 3º - A gratificação será incluída integralmente no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da Gratificação Natalina.

Art. 4º - O valor percebido a título de gratificação, não se incorpora à remuneração e não é base de contribuição previdenciária.

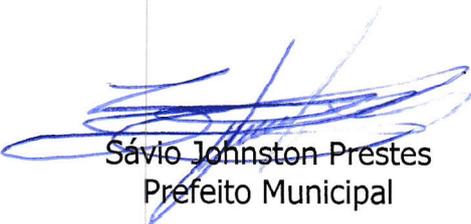
Art. 5º - O valor da gratificação será revisado automaticamente pelo mesmo índice e na mesma forma em que ocorrer a revisão anual dos vencimentos para os servidores municipais do Poder Executivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.01 Secretaria de Administração  
04.122.0200.2010 Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Lavras do Sul, 18 de Abril de 2022.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Lavras do Sul, 20 de abril de 2022.

Ofício nº 120/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 040/2022

**A Sua Excelência o Senhor  
Luis Augusto Bitencourt  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa a correção do **Projeto de lei 040/2022 Institui Gratificação de serviço, devida ao servidor efetivo responsável pelo folha de pagamento do Poder Executivo Municipal e do Regime Próprio de Previdência Social.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

**Sávio Johnston Prestes**

Prefeito.



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a criação desta gratificação, em razão de hoje, ser somente um servidor a realizar toda a parte de folha de pagamento do Executivo e do Regime Próprio de Previdência, como também o aumento considerável de obrigações, realizadas cumulativamente, como a implantação e alimentação do eSocial, envio de arquivos ao TCE, como SIAPC, SIAPES contratos e web, elaboração da DIRF, Receita Federal, elaboração da RAIS, demonstrativos de vencimentos para Impactos Financeiros, elaboração de Contratos Administrativos decorrentes de Processos Seletivos, lançamentos de diárias, cadastro de estagiários, lançamento de vale alimentação, inclusão e manutenção no Ipê Saúde, consignados, Sefip/Gfip, guias do RPPS, etc.

Justificamos ainda a criação desta gratificação apenas para o Poder Executivo, ainda que tenhamos uma Autarquia, a FMHHTC, tendo em vista que possuímos mais de 600 servidores, entre ativos, inativos e pensionistas, e é sabido que a FMHHTC possui menos de 40 servidores e existe mais de um servidor para executar esses mesmos serviços, com exceção da folha de pagamento do RPPS que é exclusivamente lançada e gerada aqui.

  
Diego Amaral Afonso  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**

<b>DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:</b>	19/04/22		
<b>EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:</b>	2022		
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	Nº:	10	ANO: 2022
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL</b>	Gratificação Folha de Pagamento		

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

<b>Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)</b>	6			
<b>Motivação do impacto - Legenda</b>	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
	<b>FONTE</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	1			
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	<b>FONTE</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas	1	10.500,00	14.175,00	14.883,75
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

**I - IMPACTO FINANCEIRO**

<b>ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS</b>				
		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Fonte 0001 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		10.500,00	14.175,00	14.883,75
Medidas compensatórias		10.500,00	14.175,00	14.883,75
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 20 - MDE</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				0,00
Medidas compensatórias				0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		-	-	-
Medidas compensatórias		-	-	-
Saldo final			0,00	0,00
<b>Fontes 1147 - 1108 e 1046</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

Favorável

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **200 - Apoio Administrativo**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração pública municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato.

Objetivo:

Ação: **2.012** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **200 - Apoio Administrativo**

Objetivo: administração pública municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato.

Ação: **2.012** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

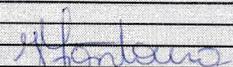
Elemento(s) de despesa:	31.90.11			
Fonte de recurso:	1			
Saldo Atual:	105.000,00			

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	10.500,00
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	10.500,00
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Parecer favorável. Não haverá impacto nas Metas Fiscais desde que haja compensação das despesas em outros setores.

  
 Jéssica Martins da Fontoura  
 CRCRS 88078/O-8

**IV - LIMITES**

**A) PESSOAL**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida RGF 12-2021	44.453.702,30	65.126.460,40	69.092.347,79
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	23.217.211,82	33.972.260,46	35.266.310,79
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	52%	52%	51%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	10.500,00	14.175,00	14.883,75
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	23.227.711,82	33.986.435,46	35281194,54
Poder Legislativo	-	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	52%	52%	51%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

Favorável, haverá redução de despesas. Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**

**PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL pelas considerações através da justificativa do Projeto de Lei.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

Jéssica Martins da Fontoura - Técnico Contábil

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 19 de Abril de 2022.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

---

---

# IMPACTO FINANCEIRO

## Gratificação Folha de Pagamento

### 2022

VENCIMENTOS: 1.000,00 X 9 = R\$ 9.000,00 ( a partir de abril/2022)  
13º SALÁRIO= R\$ 1.000,00  
½ FÉRIAS= R\$ 500,00  
TOTAL: **R\$10.500,00**

### 2023 reajuste 5%

VENCIMENTOS: 1.050,00 X 13,5 = **R\$ 14.175,00**

### 2024 reajuste 5%

VENCIMENTOS: 1.102,50 X 13,5 = **R\$ 14.883,75**

Lavras do Sul, 14 de abril de 2022.

  
**Josilene Pergner Campos**  
**Agente Adm. Auxiliar**  
**Matrícula 1637**